

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 31 DE MAIO DE 2001

Aprova o Regulamento sobre Áreas de Tarifação para Serviços de Telecomunicações.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelos arts. 17 e 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização dos sistemas de tarifação para os vários serviços de forma a possibilitar a fácil identificação de tarifas e preços pelos usuários e assegurar a possibilidade de escolha da prestadora, como instrumento de desenvolvimento nacional, incentivo à competitividade do país e possibilidade do exercício pleno da cidadania;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei nº 9.472, de 1997, e no art. 52 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 85, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 275, de 19 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial de 20 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 160, realizada em 9 de maio de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento sobre Áreas de Tarifação para Serviços de Telecomunicações, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Determinar que seja publicado periodicamente o Plano Geral de Áreas de Tarifação, conforme definido no § 2º, do art. 5º do Regulamento de Áreas de Tarifação para Serviços de Telecomunicações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NAVARRO GUERREIRO

Presidente do Conselho